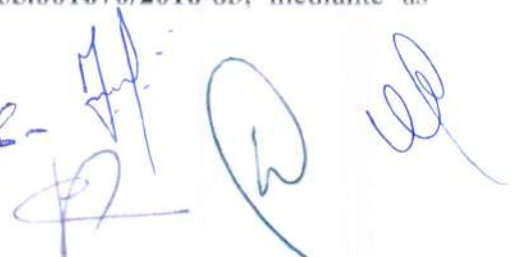


**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 839458/2016,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA - MINFRA, E O
GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, criado pela Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, Nº 11, Página 2, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 608, Centro, Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.801-066, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Governador, **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.231.857-42 e portador do RG sob o nº 07911490-6, expedida pela IFP/RJ, RESOLVEM celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 839458/2016**, sujeitando-se os **partícipes**, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 – Lei Orçamentária Anual; da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016; da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; do Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016; e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **00055.001670/2016-83**, mediante as seguintes cláusulas e condições:


Erasmo Meireles E Sá
Diretor Geral - DER/RO



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento de Termo Aditivo ao Convênio nº 839458/2016 do Aeroporto de CACOAL/RO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais **270 (duzentos e setenta)** dias em decorrência a ampliação do sistema de PAPI a ser implantado, conforme abaixo especificado:

A Cláusula Quarta – Vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Convênio terá vigência de 1028 (mil e vinte e oito) dias, ou seja, até **22 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

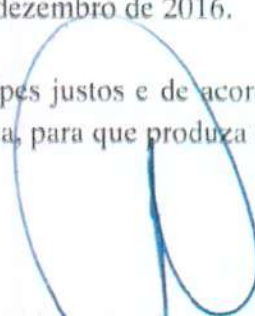
Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 32 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

E assim, por estarem os partícipes justos e de acordo, lavram e assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.


Brasília-DF, 25 de janeiro de 2019.




RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério da Infraestrutura




MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia


Erasmo Meireles E Sá
Diretor Geral - DER/RO

TESTEMUNHAS:



Nome: CARLOS EDUARDO RESENDE PRADO
CPF: 034.884.026-81



Nome:
CPF: 678.446.002-28

WALTER PAULA DE SALES NETO
Assessor Técnico Especial da Secretária